



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.832.661/0001-37, representada pelo Sr. Verlei Mathoso de Freitas, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 333.359.749-72, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (ÔNIBUS)	HS	300,00	69,00	20.700,00
3	2	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (ÔNIBUS)	HS	200,00	52,00	10.400,00
3	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (ÔNIBUS)	HS	500,00	77,00	38.500,00
TOTAL						69.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

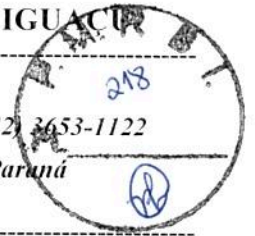
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 26/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VERLEI MATHOSO DE FREITAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 59/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 26/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 26/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REANATO SENS - MEI, com sede na Rua Marins Gonçalves de Almeida, n°. 268, CEP 85.340-000, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 41.384.093/0001-82, representada pelo Sr. Renato Sens, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.306.765-7SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 008.840.929-50, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (CARRO/UTILITÁRIO PEQUENO)	HS	100,00	64,00	6.400,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA (CARRO/UTILITÁRIO PEQUENO)	HS	100,00	54,00	5.400,00
1	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA (CARRO/UTILITÁRIO PEQUENO) Serviço de chapeação, funilaria, pintura e acabamento (carro/utilitário pequeno).	HS	150,00	70,00	10.500,00
TOTAL						22.300,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

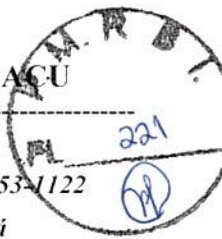
Renato Sens



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Renato Luis

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

Ruotee Saus

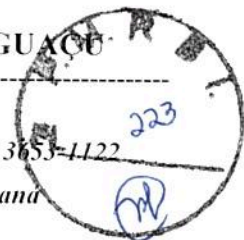
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 26/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

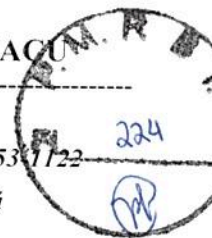
Paroto Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653 1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


RENATO SENS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3658-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 60/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 26/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEÍCULOS - ME, com sede na Avenida Salvador Raimundo, 307, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.934.625/0001-14, representada pelo Sra. Tais Rodrigues Baroni, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 12.507.908-3/SSP e CPF/MF sob o n.º. 083.097.889-59, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (CAMINHÃO)	HS	300,00	65,24	19.572,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (CAMINHÃO)	HS	200,00	50,26	10.052,00
2	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (CAMINHÃO)	HS	500,00	82,15	41.075,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (MICRO-ÔNIBUS)	HS	300,00	68,97	20.691,00
4	2	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (MICRO-ÔNIBUS)	HS	200,00	51,97	10.394,00
4	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (MICRO-ÔNIBUS)	HS	500,00	77,23	38.615,00
TOTAL						140.399,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

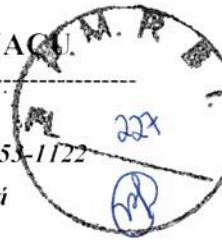
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 26/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3655-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 26/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

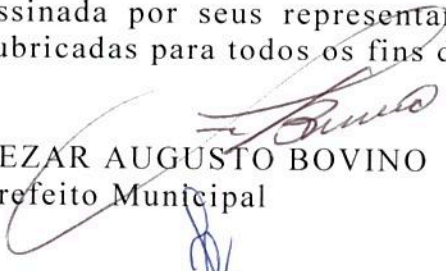
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TAIS RODRIGUES BARONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 58/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.832.661/0001-37, representada pelo Sr. Verlei Mathoso de Freitas, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 333.359.749-72, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (ÔNIBUS)	HS	300,00	69,00	20.700,00
3	2	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (ÔNIBUS)	HS	200,00	52,00	10.400,00
3	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (ÔNIBUS)	HS	500,00	77,00	38.500,00
TOTAL						69.600,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VERLEI MATHOSO DE FREITAS

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 59/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REANATO SENS - MEI, com sede na Rua Marins Gonçalves de Almeida, n.º. 268, CEP 85.340-000, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.384.093/0001-82, representada pelo Sr. Renato Sens, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.306.765-7SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 008.840.929-50, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (CARRO/UTILITÁRIO PEQUENO)	HS	100,00	64,00	6.400,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA (CARRO/UTILITÁRIO PEQUENO)	HS	100,00	54,00	5.400,00
1	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA (CARRO/UTILITÁRIO PEQUENO) Serviço de chapeação, funilaria, pintura e acabamento (carro/utilitário pequeno).	HS	150,00	70,00	10.500,00
TOTAL						22.300,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENATO SENS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 60/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 26/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEÍCULOS - ME, com sede na Avenida Salvador Raimundo, 307, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 26.934.625/0001-14, representada pelo Sra. Tais Rodrigues Baroni, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 12.507.908-3/SSP e CPF/MF sob o n°. 083.097.889-59, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (CAMINHÃO)	HS	300,00	65,24	19.572,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (CAMINHÃO)	HS	200,00	50,26	10.052,00
2	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (CAMINHÃO)	HS	500,00	82,15	41.075,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO (MICRO-ÔNIBUS)	HS	300,00	68,97	20.691,00
4	2	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (MICRO-ÔNIBUS)	HS	200,00	51,97	10.394,00
4	3	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (MICRO-ÔNIBUS)	HS	500,00	77,23	38.615,00
TOTAL						140.399,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TAIS RODRIGUES BARONI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CPF Nº 547.770001-00

End. e tel. Secretaria: 700 83340-000

End. e tel. Direção: 700 83340-000

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297 MM', 'INSCRIÇÃO ARTIFICIAL', 'FOLHA INFORME CIDADÃO', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CPF Nº 547.770001-00

End. e tel. Secretaria: 700 83340-000

End. e tel. Direção: 700 83340-000

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'CONTROLE VISTAS DOMICILIARES 210 X 297 MM', 'PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 210 X 297 MM', 'PROJETO OLHAR BRASIL', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CPF Nº 547.770001-00

End. e tel. Secretaria: 700 83340-000

End. e tel. Direção: 700 83340-000

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA', 'SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO', 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE', etc.

Data de assinatura: 12/05/2021

SEAR AUGUSTO BOVINO

SEAR MAURICIO DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CPF Nº 547.770001-00

End. e tel. Secretaria: 700 83340-000

End. e tel. Direção: 700 83340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2021-PM/RB

PRÉGIO PRESENCIAL Nº: 27/2021-PM/RB

Professora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 03.387.370/0001-09, com endereço à Rua J de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.493-5/PR, e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços similares (emprego em geral), por um período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados no preçoso de Diécimo da Ata: A empresa MATELUS KOPIAK DE AQUINO - MEI, com sede na Rua Governador Adu, CEP 81.003-000, Vila Bianchi, Curitiba - Lapa, PR, inscrita no CNPJ sob nº: 15.295.992/0001-53, representada pelo Sr. MATELUS KOPIAK DE AQUINO, portador da Carteira de Identidade nº: 12.447.944-05/PR e inscrição no CPF nº: 105.912.225-09, e a empresa:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Unid., Qtd., Preço Unit., Preço Total. Includes items like '12 PLANO CURRICULAR MUNICIPAL', '1000-000-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.30.00.00', etc.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das despesas diárias ordinárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CPF Nº 547.770001-00

End. e tel. Secretaria: 700 83340-000

End. e tel. Direção: 700 83340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2021-PM/RB

PRÉGIO PRESENCIAL Nº: 24/2021-PM/RB

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 03.387.370/0001-09, com endereço à Rua J de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.493-5/PR, e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de saúde, abrangendo: fixação e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados no preçoso de Diécimo da Ata: A empresa VERLEI MATHIHOSE DE FREITAS CIA LTDA ME, com sede na Rua J de Setembro, 612, CEP 81.540-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº: 08.852.641/0001-37, representada pelo Sr. VERLEI MATHIHOSE DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2.110.914/SSP-PR e CPF/MF sob nº: 333.184.754-7, e a empresa:

Table with columns: Item, Serviço, Unid., Qtd., Preço Unit., Preço Total. Includes items like '1 1 SPANICO DE SOLDA OROGENIO (ONIBUS)', '1 2 SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA (ONIBUS)', '1 3 SERVIÇO DE CHAPEADO FUNILARIA (ONIBUS)', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 06.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (071) 433.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
 2540-103-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 3410-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
 3700-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA
 4810-000-11-001-08.244.0015.2041-1.3.90.19.00.00
 4810-000-11-002-08.244.0015.2045-1.3.90.19.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
VEREI MATILDO DE FREITAS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 06.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (071) 433.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021-PMRB
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2021-PMRB

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, meio ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/55PPR e CPF nº 111.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 6.466/73 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 24 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chaponeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados no preço do Detentor da Ata: A empresa RENATO SENS - MEI, com sede na Rua Maria Conceição de Almeida, nº 248, CEP nº 85200-000, Londrina, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.304.093/0001-82, representada pelo Sr. Renato Sens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.306.765, CPF nº 6.678.163-9, e CNPJ nº 09.884.932-30, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (CARRO-UTILITARIO) P/VEICULO	RS	100,00	64,00	6.400,00
2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA (CARRO-UTILITARIO) P/VEICULO	RS	100,00	54,00	5.400,00
3	SERVICO DE CHAPONEACAO, FUNILARIA, PINTURA (CARRO-UTILITARIO) P/VEICULO	RS	150,00	70,00	10.500,00
4	SERVICO DE CHAPONEACAO, FUNILARIA E PINTURA (MOTO-CARRO-UTILITARIO)	RS	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL					33.300,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
EXECUTIVO MUNICIPAL
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 220-000-02-001-04.122.0002.2002-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 400-000-01-001-14.122.0002.2006-1.3.90.19.00.00
 400-000-01-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-05-001-15.451.0005.2011-1.3.90.19.00.00
 1440-104-05-001-15.451.0005.2013-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
 2540-103-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE SAUDE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 3410-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
 3700-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1920-100-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
 3810-104-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
 4120-104-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4810-000-11-001-08.244.0015.2041-1.3.90.19.00.00
 4810-000-11-002-08.244.0015.2045-1.3.90.19.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
RENATO SENS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 06.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (071) 433.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021-PMRB
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2021-PMRB

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, meio ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/55PPR e CPF nº 111.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 6.466/73 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 24 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chaponeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados no preço do Detentor da Ata: A empresa T. RODRIGUES BARDINI RECUPERADORA DE VEICULOS - ME, com sede na Avenida Salvador Balmaceda, 3057, CEP nº 84000-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.714.625/0001-14, representada pelo Sr. Tais Rodrigues Bardini, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.167.908-1, e CPF nº 111.481.709-15, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (CAMINHÃO)	RS	500,00	19,24	9.620,00
2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA (CAMINHÃO)	RS	200,00	50,24	10.048,00
3	SERVICO DE CHAPONEACAO, FUNILARIA E PINTURA (CAMINHÃO)	RS	300,00	62,15	18.645,00
4	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (MOTO-CAMINHÃO)	RS	300,00	60,97	18.291,00
5	SERVICO DE SOLDA ELETRICA (MOTO-CAMINHÃO)	RS	200,00	51,97	10.394,00
6	SERVICO DE CHAPONEACAO, FUNILARIA E PINTURA (MOTO-CAMINHÃO)	RS	300,00	55,23	16.569,00
TOTAL					140.567,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 400-000-01-001-14.122.0002.2006-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-05-001-15.451.0005.2011-1.3.90.19.00.00
 1440-104-05-001-15.451.0005.2013-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
 2540-103-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE SAUDE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 3410-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
 3700-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1920-100-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
 3810-104-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
 4120-104-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4810-000-11-001-08.244.0015.2041-1.3.90.19.00.00
 4810-000-11-002-08.244.0015.2045-1.3.90.19.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
T. RODRIGUES BARDINI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 06.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (071) 433.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021-PMRB
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2021-PMRB

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, meio ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/55PPR e CPF nº 111.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 6.466/73 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 24 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chaponeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados no preço do Detentor da Ata: A empresa T. RODRIGUES BARDINI RECUPERADORA DE VEICULOS - ME, com sede na Avenida Salvador Balmaceda, 3057, CEP nº 84000-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.714.625/0001-14, representada pelo Sr. Tais Rodrigues Bardini, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.167.908-1, e CPF nº 111.481.709-15, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (CAMINHÃO)	RS	500,00	19,24	9.620,00
2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA (CAMINHÃO)	RS	200,00	50,24	10.048,00
3	SERVICO DE CHAPONEACAO, FUNILARIA E PINTURA (CAMINHÃO)	RS	300,00	62,15	18.645,00
4	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (MOTO-CAMINHÃO)	RS	300,00	60,97	18.291,00
5	SERVICO DE SOLDA ELETRICA (MOTO-CAMINHÃO)	RS	200,00	51,97	10.394,00
6	SERVICO DE CHAPONEACAO, FUNILARIA E PINTURA (MOTO-CAMINHÃO)	RS	300,00	55,23	16.569,00
TOTAL					140.567,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 400-000-01-001-14.122.0002.2006-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-05-001-15.451.0005.2011-1.3.90.19.00.00
 1440-104-05-001-15.451.0005.2013-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
 2540-103-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE SAUDE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 3410-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
 3700-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1920-100-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
 3810-104-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
 4120-104-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4810-000-11-001-08.244.0015.2041-1.3.90.19.00.00
 4810-000-11-002-08.244.0015.2045-1.3.90.19.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
T. RODRIGUES BARDINI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 06.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (071) 433.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

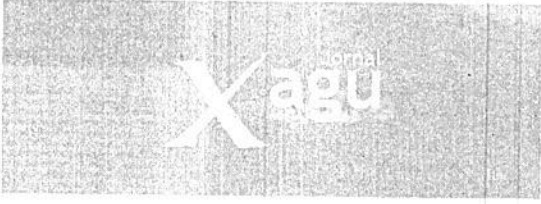
As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-05-001-15.451.0005.2011-1.3.90.19.00.00
 1440-104-05-001-15.451.0005.2013-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1410-000-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
 2540-103-00-001-12.161.0008.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE SAUDE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 3410-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
 3700-103-07-001-10.301.0009.2024-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 1920-100-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
 3810-104-00-001-20.606.0010.2014-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
 4120-104-09-001-26.782.0020.2016-1.3.90.19.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
 4810-000-11-001-08.244.0015.2041-1.3.90.19.00.00
 4810-000-11-002-08.244.0015.2045-1.3.90.19.00.00

Data da assinatura: 13/05/2021
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
TAIS RODRIGUES BARDINI
 Detentor da Ata



PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Indivíduo que dá suporte financeiro a uma empresa em estágio inicial (Fin.)	Movimento musical que teve Gilberto Gil entre os cantores	Proprietários defendidos pela bancada ruralista (Polit.)	Padrão de estampa de kilts	Centro da translação terrestre (Astr.)
Simbolos como os kanjis	Ceder gratuitamente	Oração; prece	Perversa	
Desconsiderado; desdenhado; Sigla!	Sergipe (sigla) Anverso da moeda	Tela que elimina arquivos (Inform.)	Rocha Lima, gramático Tosta	Aquilo que serve de lição para alguém
Aloizio (?), ministro-chefe da Casa Civil (2015)	Tipo de cerveja É marcada no relógio	Numero de trabalhos de Hercules (Mit.)		"Normas", em ABNT Agitar; perturbar
Sucesso de Michael Jackson		Fitas Antecedem o pergamino	Corrida off-road A (?): com critério	Tempero que mata lesmas por osmose
Agravamento de doença (pl.)	Filtrado Arranha-tirando a pele	Miguel Paiva, cartunista carioca		
Opõe-se ao X no jogo da velha				
Unidade do rebanho bovino	R	E	S	(?) jurídica; entidade empresarial
Encher (balão) com gás	Famoso cabaré de Paris Fiel		Braço, em inglês De sabor azedo	
(?) Cocker, cantor falecido em 2014 (EUA)		Rui Vilhena, autor de novelas portuguesas	Babosa (Bot.) (?) McKellen, ator	Fase fértil (Zool.) Trapo, em inglês
(?) cervical, dispositivo ortopédico O Atlético Mineiro, por seus cores (lut.)		Monte onde estaria a Arca de Noé (Bib.)		



Solução

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48</				